



DECRETO Nº 2.238-A, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO § 1º DO ART. 2º DO DECRETO Nº 2.187, DE 07 DE ABRIL DE 2010 E ADOTA AS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

- Que continuam presentes às condições que motivaram a edição do Decreto de nº 2187/2010;
- Que as obras de construção das habitações para atenderem as famílias que se encontram no entorno do Bosque das Arapiracas, bairro Teotônio Vilela, não foram concluídas;
- Que essas famílias vivem em situação de vulnerabilidade e risco o que motivou o Município a assumir despesas com locação de imóvel até que ocorra a entrega das habitações;
- Finalmente, que o orçamento para 2011, Lei nº 2.708, de 05/01/2011, através do Programa de Trabalho 17.17.08244.0225.6032, Manutenção das Ações de Concessão de Benefícios ao Cidadão Reconhecidamente Carente, dispõe de recursos orçamentários para atender a finalidade de que trata este Decreto.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por 6 (seis) meses, o prazo estabelecido no § 1º do Art. 2º do Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 06 de abril de 2011.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2011.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo